



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Secretaria da Fazenda**



**AVISO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, E FUNDAÇÕES, ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS A ESTES, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O TEMA 1130 DO STF, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS E EFETIVAÇÃO DO INCREMENTO DE RECEITAS AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA:** THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72. **VALOR OFERTADO:** 15% SOBRE O BENEFÍCIO AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE/CE, PERFAZENDO ESTIMATIVAMENTE O VALOR DE (R\$ 915.063,80). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, III, "c" e "e" da Lei 14.133/2021. Mauriti/Ce, 25 de novembro de 2024. José Henrique Carneiro - Secretário da Fazenda.

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

---



SECRETARIA DE FINANÇAS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2024.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, E FUNDAÇÕES, ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS A ESTES, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O TEMA 1130 DO STF, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS E EFETIVAÇÃO DO INCREMENTO DE RECEITAS AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. empresa: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72. VALOR OFERTADO: 15% sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO de Mauriti/CE/CE, perfazendo estimativamente o valor de (R\$ 915.063,80). fundamentação legal: Art. 74, III, "c" e "e" da Lei 14.133/2021. Mauriti/Ce, 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -**  
Secretário da Fazenda.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**D0A00469

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/11/2024. Edição 3596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>